



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 486 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DENOMINA O GINÁSIO MUNICIPAL ESPORTIVO LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BERNADETE NO BAIRRO DE CAFÉ DO VENTO DE "GINÁSIO MUNICIPAL ESPORTIVO MANOEL MARQUES BRAZ DE BARROS".

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o Ginásio Municipal Esportivo, localizado na Escola Municipal Maria Bernadete, no Bairro do Café do Vento, de "Ginásio Municipal Esportivo Manoel Marques Braz de Barros (Marcos de Tiana)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Josivaldo Alexandre da Silva
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal